



SUMÁRIO

Tribunal Pleno.....	1
Secretaria do Tribunal Pleno.....	1
Coordenadoria de Pós-Deliberação.....	3
Presidência.....	6
Secretaria-Geral da Presidência.....	12
Coordenadoria de Protocolo e Triagem.....	12
Coordenadoria de Taquigrafia e Acórdão.....	13
Primeira Câmara.....	31
Secretaria da 1ª Câmara.....	31
Diretoria de Administração.....	38
Coordenadoria de Contratos.....	38
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.....	38

Tribunal Pleno

Secretaria do Tribunal Pleno

Convocação para a 32ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno a se realizar no dia **04 de novembro de 2015, às 14 horas.**

PROCESSOS EM PAUTA PARA A SESSÃO DO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2015

PAUTA ADIADA

CONSELHEIRO WANDERLEY ÁVILA

924184, Consulta, Prefeitura Municipal de Ipatinga, 2014

Consulente(s): Maria Cecília Ferreira Delfino

CONSELHEIRA ADRIENE ANDRADE

932902, Recurso Ordinário, 2014

Recorrente(s): Carlos Guiduci Soares

Processo(s) referente(s): 696414, Processo Administrativo, Prefeitura Municipal de Rio Doce, 2003.

Procurador(es): Eyer Nogueira Neto – OAB/MG 69310, Leonardo da Cruz Nogueira – OAB/MG 97445 e outros.

MPTC: Sara Meinberg

951867, Recurso Ordinário, 2015

Recorrente: Cláudia Viveani de Moraes Andrade

Processo(s) referente(s): 951522, Assunto Administrativo - Pleno, Prefeitura Municipal de Itapeva, 2015.

MPTC: Procurador Geral MPC

838239, Recurso Ordinário, 2010.

Recorrente(s): João Batista Oliveira Cândido

Processo(s) referente(s): 641115, Prestação de Contas, Câmara Municipal de Araporã, 2000.

Procurador(es): Laila Soares Reis - OAB /MG 93429, Daniel Ricardo Davi Sousa - OAB /MG 94229, Roberta Catarina Giácomo - OAB /MG 120513, Bárbara de Matos Vieira - OAB /MG 99309, Olívio Giroto Neto - OAB /MG 109909, Ana Carolina Silveira Gonçalves - OAB /MG 108865, Haiala Alberto Oliveira - OAB /MG 98420, Denise Cristina Costa - OAB /MG 121936, Célio Barros Brant – OAB/122218, Roberto Dayrell Frois e outros.

MPTC: Procurador Geral MPC

Impedimento: CONSELHEIRO CLÁUDIO TERRÃO

Suspeição: CONSELHEIRO WANDERLEY ÁVILA

951821, Recurso Ordinário, 2015

Recorrente(s): Serafim Ciriaco de Oliveira

Processo(s) referente(s): 761823, Inspeção Ordinária, Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí, 2007.

Procurador(es): Joaquim Antônio Murta Oliveira Pereira - OAB/MG 139385, Guilherme Silveira Diniz Machado - OAB /MG 67408.

MPTC: Maria Cecília

951866, Recurso Ordinário, 2015

Recorrente(s): Celson Pires de Oliveira

Processo(s) referente(s): 951505, Assunto Administrativo - Pleno, Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, 2015.

MPTC: Procurador Geral MPC

PAUTA DA SESSÃO DO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2015
--

CONSELHEIRO WANDERLEY ÁVILA**965731, Agravo, 2015****Agravante(s):** Márcio Amaral**Processo(s) referente(s):** 691221, Processo Administrativo, EPAMIG, 2003; 959015, Pedido de Rescisão.**Procurador(es):** Osmar Silva Nunes - OAB /MG 36208, Camila Batista de Oliveira - OAB /MG 114756, Silas Gonçalves Guimarães - OAB /MG 122327.**Impedimento:** CONSELHEIRO CLÁUDIO TERRÃO**681606, Recurso de Revisão, 2001****Recorrente(s):** Dalmar Chaves Ivo, José Carlos Mendes Jardim, Wellerson Fiuza Paulinelli, Edna Maria Teixeira.**Processo(s) referente(s):** 373020, Licitação, Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração, 1990.**Apenso(s):** 654136, Recurso de Reconsideração.**Procurador(es):** Gilberto José Rezende dos Santos – OAB/MG 49985.**MPTC:** Procurador Geral MPC**707505, Recurso de Revisão, 2006****Recorrente(s):** Rossini Jayme de Almeida Lima**Processo(s) referente(s):** 638068, Processo Administrativo, Prefeitura Municipal de Caxambu, 1993.**Procurador(es):** Karina Magalhães Castro Vieira - OAB /MG 82969 e outros.**MPTC:** Procurador Geral MPC**951707, Recurso Ordinário, 2015****Recorrente(s):** Wladimir Luz Andrade**Processo(s) referente(s):** 740534, Inspeção Ordinária - Licitação, Câmara Municipal de Lavras, 2006.**MPTC:** Sara Meinberg**942093, Consulta, Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 2014****Consulente(s):** Fernando Pereira Gomes Neto**951417, Consulta, Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 2015****Consulente(s):** Quelli Cassia Couto**958027, Consulta, Prefeitura Municipal de Vargem Bonita, 2015****Consulente(s):** Belchior dos Reis Faria**942066, Assunto Administrativo - Ato Normativo,** referente ao projeto de Resolução que modifica a Resolução nº 10, de 30 de junho de 2010 (“dispõe sobre a implantação e a regulamentação do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e altera a Resolução n. 12/2008”), e atualizações posteriores: 1) altera os arts. 9º, 10, 11, 15, 16 e 17; e 2) acrescenta o art. 10-A e o art. 16-A.**951355, Assunto Administrativo - Ato Normativo** referente ao projeto de Resolução que altera a Resolução n. 12/2008, que institui o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.**CONSELHEIRA ADRIENE ANDRADE****951859, Consulta, Câmara Municipal de Piumhi, 2015****Consulente(s):** Wilde Wéllis de Oliveira**CONSELHEIRO CLÁUDIO TERRÃO****879620, Edital de Licitação, 2012****Jurisdicionado:** Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Belo Horizonte**Parte(s):** Murilo de Campos Valadares, Sebastião Espírito Santo de Castro (OAB/MG 75112), Rogério Carvalho Silva, José Lauro Nogueira Terror.**Procurador(es):** Mônica Fonseca Arantes – OAB/MG 45653, Samuel Fux – OAB/MG 15754 e outros.**MPTC:** Procurador Geral MPC**959018, Agravo, 2015****Agravante(s):** Município de Belo Horizonte**Processo(s) referente(s):** 952091, Denúncia, 2015.**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Belo Horizonte**Procurador(es):** Rúsvel Beltrame Rocha – OAB/MG 65805, Anna Carolina Ianino Lima Andrade – OAB/MG 114087 e outros.

CONSELHEIRO MAURI TORRES**923929, Recurso Ordinário, 2014****Recorrente(s):** Paulo Roberto Campos de Morais**Processo(s) referente(s):** 885981, Assunto Administrativo - Câmaras, Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, 2012.**MPTC:** Maria Cecília**932861, Recurso Ordinário, 2014****Recorrente(s):** Ivar de Almeida Cerqueira Neto**Processo(s) referente(s):** 911739, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 2013.**MPTC:** Maria Cecília**CONSELHEIRO GILBERTO DINIZ****958134, Agravo, 2015****Agravante(s):** Sebastião Antônio Camargo Rossi**Processo(s) referente(s):** 782533, Prestação de Contas, Prefeitura Municipal de Extrema, 2008; 812201, Pedido de Reexame; 862898, Embargos de Declaração; 880633, Embargos de Declaração; 886449, Incidente de Uniformização de Jurisprudência.**Procurador(es):** Luciano de Araújo Ferraz – OAB/MG 64572, Daniel Martins e Avelar - OAB /MG 132704, Yara de Melo Miranda Gonzaga - OAB /MG 128510 e outros.**959067 e 959068, Agravos, 2015****Agravante(s):** Eika Oka de Melo e Nilo Armando de Melo, respectivamente.**Processo(s) referente(s):** 689932, Processo Administrativo, Prefeitura Municipal de Barroso, 2003; 958072 e 958078, Pedidos de Rescisão.**Procurador(es):** Francisco Galvão de Carvalho - OAB /MG 8809.**913234, Recurso Ordinário, 2014****Recorrente(s):** José Abud Neto**Processo(s) referente(s):** 898464, Assunto Administrativo - Câmaras, Câmara Municipal de Santos Dumont, 2013.**MPTC:** Marcílio Barenco**942035, Recurso Ordinário, 2014****Recorrente(s):** Sebastião Ildeu Maia, Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso**Processo(s) referente(s):** 743563, Processo Administrativo, Câmara Municipal de Montes Claros, 2006; 743426, Processo Administrativo, 2007.**Procurador(es):** Luciano Barbosa Braga - OAB /MG 78605, Karina Magalhães Castro Vieira – OAB/MG 82969 e outros.**MPTC:** Procurador Geral MPC**CONSELHEIRO PRESIDENTE SEBASTIÃO HELVECIO****952105, Assunto Administrativo - Ato Normativo** que institui a sistemática de identificação, avaliação e registro dos benefícios das ações de controle externo no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.**Coordenadoria de Pós-Deliberação****INTIMAÇÃO DE DESPACHO**

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais por meio da Coordenadoria de Pós-Deliberação, em conformidade com o disposto no artigo 166, §1º, inciso I, da Resolução nº 12/2008, **intima** as partes interessadas, do despacho do Relator, em face do pedido constante no documento especificado, referente ao processo abaixo relacionado, conforme link vinculado.

INTIMAÇÃO Nº 18966/2015

Processo nº: 911898

Natureza: Denúncia

Ano de referência: 2014

Órgão/Entidade: Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Aimorés

Interessado(s): Jonas Antunes Parreiras – Diretor Operacional das RAJASOFT Soluções em Tecnologia Ltda - ME

Prazo: 05(cinco dias)

Documento: 873410/2015, protocolizado em 29/09/2015.

Arquivo(s): DESPACHO RELATOR**INTIMAÇÃO DE DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 18994/2015**

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais por meio da Coordenadoria de Pós-Deliberação, em conformidade com o disposto no art. 166, §1º, inciso I, da Resolução nº 12/2008, intima as partes interessadas, da decisão monocrática proferida pelo Relator, no processo abaixo relacionado, conforme link vinculado:

Relator: CONS. ADRIENE ANDRADE

727412, PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EXERCÍCIO, FUNDO ESTADUAL DA SECRETARIA ESTADUAL DA CULTURA - FEC, 2006.

Parte(s): MARIA ELEONORA BARROSO SANTA ROSA, ROMEU SCARIOLI E IVONE MARIA DE ALMEIDA LUZ.

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA
MPTC: MARIA CECÍLIA

659614, PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL, CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, 2001.

Parte(s): JUAREZ CAMILO CARLOS.

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA
MPTC: MARIA CECÍLIA

659679, PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL, CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE, 2001.

Parte(s): RÚBIA FREITAS CAETANO DE OLIVEIRA TOSTES.

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA
MPTC: CRISTINA MELO

659988, PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL, CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, 2001.

Parte(s): ANÍSIO CARLOS DA SILVA MARTINEZ, ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA, CARLOS ALBERTO BARBOSA, EDIVALDO FIDELIS DE OLIVEIRA, FERNANDO PEREIRA GOMES NETO, JADIR GUILHERME DOS SANTOS, JOAO AGOSTINHO DE SOUSA, LAMARTINE FAUSTO RODRIGUES, LEÔNIDAS ARAÚJO VIEIRA, LUIZ DINIZ, OSMAR FERNANDES CALONGE, PEDRO PAULO ABREU, RANNIA TAMEIRÃO DE OLIVEIRA, RICARDO SEBASTIÃO DOMINGOS E VÂNIA IGNÁCIO DE OLIVEIRA PONTES.

Procuradores: PAULO REZENDE PINTO FERREIRA, OAB/MG 87.053 E OUTROS.

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA
MPTC: GLAYDSON MASSARIA

678328, PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL, CÂMARA MUNICIPAL DE BALDIM, 2002.

Parte(s): JOSÉ LUIZ CANABRAVA DINIZ.

Procurador: JOUBERT CARLOS DA SILVA, OAB/MG 60.341.

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA
MPTC: CRISTINA MELO

695128, PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE UNAÍ, 2004.

Parte(s): SÉRGIO BOMFIM PEREIRA.

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA
MPTC: CRISTINA MELO

699708, PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL, CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO, 2004.

Parte(s): WALDOMIRO DIAS FERREIRA.

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA
MPTC: MARIA CECÍLIA

749901, PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL, FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, 2007.

Parte(s): RYNALDO BOTELHO DE ARUJO.

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA
MPTC: CRISTINA MELO

INTIMAÇÃO Nº 19000/2015 - PUBLICAÇÃO DE REGISTRO

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com base no disposto no inciso VI do art. 76 da Constituição do Estado/1989, no inciso I do art. 54 da Lei Complementar nº 102/2008, no art. 258, I, e art. 167 da Resolução n. 12/2008, e nos termos das decisões monocráticas exaradas pelos respectivos Relatores, intima as partes interessadas que determinou o registro dos atos apreciados nos processos abaixo relacionados, conforme links vinculados:

Relator: CONS. GILBERTO DINIZ

878131, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2012.

Aposentando(a): MARIA DE JESUS DOS ANJOS, CPF: 299.921.416-20

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

898796, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, 2011.

Aposentando(a): ALVARO CESAR CUNHA, CPF: 129.871.076-68

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

904302, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, 2011.

Aposentando(a): LUCILEA RUTE DE FREITAS FERREIRA, CPF: 247.587.526-72

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

916183, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, 2013.

Aposentando(a): IRENE RIBEIRO DE LIMA, CPF: 047.477.046-04

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

937100, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, 2014.

Aposentando(a): MARILIA DA CONSOLACAO CARDOSO SILVA, CPF: 432.041.986-34

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

937131, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, 2014.

Aposentando(a): MARIA ALICE DE FREITAS MARCHESS, CPF: 497.155.936-15

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

937221, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, 2014.

Aposentando(a): MARIA BEATRIZ COSTA RESENDE ANDRADE, CPF: 589.923.326-53

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

937282, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, 2014.

Aposentando(a): SUZETE COELHO VIEIRA COSTA, CPF: 526.454.016-00

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

940106, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, 2014.

Aposentando(a): NEIDE SAMPAIO PARAGUASSU, CPF: 671.483.526-49

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

943455, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, 2014.

Aposentando(a): MARIA DO CARMO DE PAULA, CPF: 683.229.686-04

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

946985, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, 2014.

Aposentando(a): ANTONIO CARLOS CORREA, CPF: 239.108.106-59

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

958282, APOSENTADORIA, FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, 2013.

Aposentando(a): IRACY RODRIGUES CAIAFA, CPF: 249.507.426-04

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

INTIMAÇÃO Nº 19019/2015 - PUBLICAÇÃO DE REGISTRO

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com base no disposto no inciso VI do art. 76 da Constituição do Estado/1989, no inciso I do art. 54 da Lei Complementar nº 102/2008, no art. 258, I, e art. 167 da Resolução n. 12/2008, e nos termos das decisões monocráticas exaradas pelos respectivos Relatores, intima as partes interessadas que determinou o registro dos atos apreciados nos processos abaixo relacionados, conforme links vinculados:

Relator: CONS. CLÁUDIO TERRÃO

855811, APOSENTADORIA, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES CLAROS - PREVMOC, 2010.

Aposentando(a): LEDA LESSA VILELA MARQUES, CPF: 366.753.346-20

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

866180, APOSENTADORIA, MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE, 2011.

Aposentando(a): PAULO TARCISO COELHO ROCHA, CPF: 196.022.786-68

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

930189, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, 2014.

Aposentando(a): CRISTINA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 515.401.776-53

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

936332, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, 2014.

Aposentando(a): MARIA DA CONCEICAO MACHADO, CPF: 189.810.896-04

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

937109, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, 2014.

Aposentando(a): MARIA APARECIDA MOTA ALBUQUERQUE MORAIS, CPF: 369.347.986-00

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

939967, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, 2014.

Aposentando(a): IZABEL MARIA SALGADO BATISTA, CPF: 470.053.006-53

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

INTIMAÇÃO Nº 19029/2015 - PUBLICAÇÃO DE REGISTRO

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com base no disposto no inciso VI do art. 76 da Constituição do Estado/1989, no inciso I do art. 54 da Lei Complementar nº 102/2008, no art. 258, I, e art. 167 da Resolução n. 12/2008, e nos termos das decisões monocráticas exaradas pelos respectivos Relatores, intima as partes interessadas que determinou o registro dos atos apreciados nos processos abaixo relacionados, conforme links vinculados:

Relator: CONS. ADRIENE ANDRADE

877833, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MONTE BELO, 2012.

Aposentando(a): LEILA VALERIANA DE OLIVEIRA, CPF: 004.898.628-37

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

884231, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, 2012.

Aposentando(a): VANIA FERREIRA DE CARVALHO, CPF: 643.213.716-00

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

950132, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, 2014.

Aposentando(a): ANA MARIA ORABONI CARVALHO, CPF: 482.368.966-68

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

Presidência

PORTARIA Nº 83/PRES./15 - *Regulamenta a jornada de trabalho dos servidores do Tribunal e dá outras providências.*

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 19 da Lei Complementar Estadual n. 102, de 17 de janeiro de 2008 e pelo inciso II do § 2º do art. 41 da Resolução 12, de 17 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INTRODUTÓRIAS

Art. 1º A jornada de trabalho dos servidores do Tribunal, a apuração do seu cumprimento e o sistema de banco de horas passam a obedecer às disposições desta Portaria.

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, considera-se:

I – **jornada de trabalho**: o período de tempo durante o qual o servidor deverá prestar serviço ao Tribunal ou permanecer à sua disposição, conforme determina a lei;

II – **registro de presença**: a marcação das entradas e saídas no sistema informatizado de controle de acesso e frequência;

III – **frequência**: é o período de tempo compreendido entre cada registro de entrada e de saída do servidor;

IV – **apuração do cumprimento da jornada**: verificação da frequência diária, semanal e mensal do servidor ante a jornada de trabalho determinada pela lei;

V – **horário núcleo**: horário fixo estabelecido dentro dos turnos de trabalho;

VI – **sistema de banco de horas**: regime de compensação de jornada de trabalho sob o qual as horas positivas e negativas, trabalhadas em dias distintos, compensam-se mutuamente;

VII – **hora positiva**: hora trabalhada além da jornada diária do servidor;

VIII – **hora negativa**: hora trabalhada aquém da jornada diária do servidor;

IX – **saldo positivo**: montante de horas positivas apuradas ao final de cada mês;

X – **saldo negativo**: montante de horas negativas apuradas ao final de cada mês;

XI – **cargos de provimento em comissão**: os cargos de provimento em comissão com denominação específica e os cargos de provimento em comissão de Assistente Administrativo, previstos, respectivamente, nos itens I.1 e I.2 do Anexo I da Lei Estadual n. 19.572/11;

XII – **funções gratificadas**: as funções gratificadas com atribuições definidas e as funções gratificadas com pontuação, previstas no Anexo II da Lei Estadual n. 19.572/11.

CAPÍTULO II DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 3º A jornada de trabalho ordinária será cumprida de segunda a sexta-feira, no período de 7h às 19h30, observadas as disposições desta Portaria.

Art. 4º A jornada de trabalho semanal será:

I – de 20 (vinte) horas para os servidores que exercem as atividades de médico ou dentista, lotados na Coordenadoria de Serviços Integrados de Saúde;

II – de 30 (trinta) horas para os servidores:

a) ocupantes de cargos de provimento efetivo;

b) ocupantes de cargos de provimento em comissão de Assistente Administrativo AADM-4 e AADM-5;

III – de 40 (quarenta) horas para os servidores:

a) designados para o exercício de função gratificada;

b) ocupantes dos demais cargos de provimento em comissão.

Art. 5º A jornada de trabalho diária será:

I – de 4 (quatro) horas, para os servidores de que trata o inciso I do art. 4º;

II – de 6 (seis) horas, em turnos de 7h às 13h e de 13h às 19h, para os servidores de que trata o inciso II do art. 4º, observado o disposto no § 5º deste artigo;

III – de 8 (oito) horas, para os servidores de que trata o inciso III do art. 4º.

§ 1º As ausências intrajornadas serão descontadas na apuração do cumprimento da jornada de trabalho, observado o disposto nos §§ 2º, 3º e 4º deste artigo.

§ 2º Os servidores submetidos à jornada de trabalho diária de 6 (seis) horas farão jus ao intervalo máximo de 15 (quinze) minutos para repouso ou alimentação, durante o expediente, não ensejando desconto na apuração ou redução do cumprimento da jornada de trabalho.

§ 3º Os servidores submetidos à jornada de trabalho diária de 8 (oito) horas deverão observar intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos para repouso ou alimentação, que será automaticamente descontado na

apuração do cumprimento da jornada de trabalho a partir da 7ª (sétima) hora.

§ 4º Os servidores submetidos à jornada de trabalho diária inferior a 6 (seis) horas terão o cumprimento de sua jornada adstrita a um dos turnos de funcionamento do Tribunal, que lhes será atribuído nos termos do § 6º deste artigo.

§ 5º Os horários de início e término dos turnos de que trata o inciso II do *caput* deste artigo poderão ser flexibilizados, desde que respeitado o horário núcleo estabelecido para o turno de trabalho a que estiver submetido o servidor, a saber:

I – de 8h às 12h, para o turno de 7h às 13h;

II – de 14h às 18h, para o turno de 13h às 19h.

§ 6º Caberá aos gestores de cada Unidade:

I – estabelecer o turno de trabalho dos servidores, conforme disposto no inciso II do *caput* deste artigo de modo a garantir o pleno funcionamento da Unidade;

II – comunicar previamente à Diretoria de Gestão de Pessoas as eventuais alterações do turno de trabalho dos servidores.

§ 7º Na hipótese de descumprimento do inciso I do § 6º deste artigo, caberá à Diretoria de Gestão de Pessoas estabelecer o turno de trabalho dos servidores.

CAPÍTULO III DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 6º O cumprimento da jornada de trabalho será apurado por meio da frequência diária, a ser aferida pelo registro de presença, de caráter obrigatório, individual e intransferível.

§ 1º O registro de entrada ou de saída fora do horário definido no art. 3º desta Portaria não será computado para fins de apuração do cumprimento da jornada de trabalho.

§ 2º O servidor registrará sua presença por meio de crachá de identificação, nos termos do regulamento

próprio, ressalvado o disposto nos §§ 3º, 4º e 5º deste artigo.

§ 3º Os servidores lotados nas Coordenadorias de Arquivo Geral, de Almoxarifado e Patrimônio e de Manutenção e Obras registrarão presença por meio de relógio de ponto.

§ 4º O servidor em inspeção, auditoria ou outro procedimento de fiscalização fora da sede do Tribunal, registrará presença por meio de anotação manual, a ser apresentada ao gestor no 1º (primeiro) dia útil subsequente ao seu retorno, para encaminhamento à Coordenadoria de Pessoal e Pagamento.

§ 5º Poderão registrar presença por meio de senhas individuais e intransferíveis os servidores:

I – ocupantes de cargos de provimento em comissão com denominação específica;

II – designados para o exercício de funções gratificadas com atribuições definidas FG-1, FG-2 e FG-3;

III – designados para o exercício de função gratificada com pontuação com qualificação de Assessor de Gabinete – AG.

Art. 7º O servidor é responsável por acompanhar no sistema informatizado a apuração do cumprimento da jornada de trabalho, cabendo-lhe comunicar à Coordenadoria de Pessoal e Pagamento qualquer divergência ou incorreção.

Parágrafo único. O gestor de cada Unidade deverá acompanhar a apuração do cumprimento da jornada de trabalho dos servidores, por meio de senha pessoal e intransferível, sob supervisão da Diretoria de Gestão de Pessoas.

Art. 8º A apuração do cumprimento da jornada de trabalho será de responsabilidade da Diretoria de Gestão de Pessoas, com apoio das Diretorias de Tecnologia da Informação e de Segurança Institucional.

CAPÍTULO IV DO BANCO DE HORAS

Art. 9º O Tribunal manterá sistema de banco de horas, nos termos deste Capítulo.

§ 1º O sistema de banco de horas não computará o dia em que houver descumprimento do horário núcleo.

§ 2º Os servidores de que trata o § 5º do art. 6º não estão submetidos ao sistema de banco de horas.

Art. 10. As horas positivas serão computadas sob as seguintes condições:

I – excepcional e temporária necessidade de serviço;

II – autorização prévia do gestor da Unidade, que deverá submeter à Presidência para ratificação, via CRS;

III – limite de 2 (duas) horas diárias, observada a estrutura física e operacional da Unidade.

§ 1º Atendidas as condições deste artigo, o gestor registrará, no respectivo sistema informatizado, a realização das horas positivas trabalhadas.

§ 2º Os servidores em inspeção, auditoria ou outro procedimento de fiscalização, eventualmente submetidos a jornada superior à que a definida para o cargo, farão jus ao cômputo de até 2 (duas) horas positivas diárias, mediante autorização da Superintendência de Controle Externo e ratificação pela Presidência, sendo dispensado o cumprimento do horário núcleo quando da sua compensação.

§ 3º A participação do servidor em palestras, congressos, cursos, seminários ou outras ações de capacitação, não gerará horas positivas.

§ 4º Os servidores submetidos a jornada diária de 6 (horas), quando da realização de horas positivas, deverão observar o disposto no § 3º do art. 5º.

§ 5º As horas positivas serão computadas automaticamente para compensar as negativas registradas em dias anteriores do mesmo mês, desde que respeitado o limite de 2 (duas) horas diárias e o cumprimento do horário núcleo.

§ 6º A compensação de horas positivas deverá ocorrer automaticamente dentro do próprio mês, em data

previamente acordada com o gestor, observada a conveniência do serviço e a estrutura física e operacional da Unidade, respeitado o cumprimento do horário núcleo.

Art. 11. O saldo positivo no banco de horas, apurado ao final do mês, via sistema informatizado, será:

I – controlado pelo gestor da Unidade;

II – compensado pelo saldo negativo de horas apurado em meses subsequentes, no prazo máximo de 3 meses a partir do encerramento do mês em que adquirido, em data previamente acordada com o gestor, observada a conveniência do serviço e a estrutura física e operacional da Unidade, respeitado o cumprimento do horário núcleo.

Parágrafo único. O saldo negativo apurado ao final do mês, que não for compensado na forma do *caput* deste artigo, acarretará perda da remuneração, na forma da lei.

Art. 12. O servidor fará jus ao crédito de 01 (um) dia útil para cada dia não útil que:

I – permanecer em município fora da sede do Tribunal para realização de inspeção, auditoria ou outro procedimento de fiscalização;

II – deslocar-se do Tribunal ou de município objeto de inspeção, auditoria ou outro procedimento de fiscalização;

III – trabalhar na sede do Tribunal, mediante convocação da Presidência.

§ 1º A permanência e o deslocamento de servidor de que tratam os incisos I e II do *caput* deste artigo dependerão de prévia e motivada requisição da Superintendência de Controle Externo, aprovada pela Presidência.

§ 2º A compensação do crédito definido neste artigo ocorrerá em data previamente acordada com o gestor, observada a conveniência do serviço e o cumprimento das metas institucionais, dispensado o cumprimento do horário núcleo.

§ 3º Para os efeitos deste artigo, consideram-se os sábados, domingos, feriados e recessos definidos no calendário do Tribunal dia não útil.

§ 4º Atendidas as condições deste artigo, o gestor deverá registrar, no respectivo sistema informatizado, os créditos concedidos.

CAPÍTULO V DAS FALTAS E DOS ABONOS

Art. 13. O abono administrativo tem caráter excepcional e poderá ser autorizado pelo gestor, via sistema informatizado, desde que devidamente motivado e observadas as seguintes condições:

I – o requerimento e o processamento do abono deverão ocorrer até o quinto dia útil do mês subsequente ao do registro da ocorrência, sob pena do correspondente desconto na remuneração do servidor;

II – caso o abono seja concedido após o prazo previsto no inciso I, o servidor será restituído dos descontos porventura efetuados, observado o processamento da folha de pagamento;

III – em caso de falha do sistema informatizado de controle de acesso e frequência, confirmada pela Unidade responsável, a presença do servidor deverá ser atestada pelo gestor junto à Diretoria de Gestão de Pessoas.

Parágrafo único. A solicitação do abono é de responsabilidade do servidor.

Art. 14. A Diretoria de Gestão de Pessoas providenciará o abono automático das horas não trabalhadas em decorrência de eventual alteração do horário de funcionamento do Tribunal, de forma a complementar a jornada de trabalho diária do servidor, não gerando, em nenhuma hipótese, horas positivas.

Art. 15. Na apuração de faltas sucessivas injustificadas, serão computados, para efeito de desconto, os sábados, domingos, feriados e recessos intercalados.

Parágrafo único. O descumprimento do horário núcleo pelo servidor ensejará perda da remuneração, na forma do disposto nos incisos II e III do art. 99 da Lei Estadual n. 869/52.

Art. 16. A Coordenadoria de Pessoal e Pagamento e a Coordenadoria de Serviços Integrados de Saúde disponibilizarão à Diretoria de Gestão de Pessoas a relação dos abonos concedidos, por Unidade, para fins gerenciais.

CAPÍTULO VI DAS CONSULTAS, EXAMES E SESSÕES COM PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE

Art. 17. O servidor deverá programar consultas, exames e sessões com profissionais da área da saúde, preferencialmente, em horário não coincidente com a jornada de trabalho.

§ 1º Caso o horário da consulta, exame ou sessão, coincida com a jornada de trabalho, o servidor fará jus a abono médico que compreenderá o tempo de duração da consulta, exame ou sessão, além de, no máximo, 2 (duas) horas a título de deslocamento.

§ 2º O abono de que trata o § 1º deste artigo:

I – terá o limite de horas mensal correspondente a uma jornada de trabalho diária, para os servidores submetidos à jornada de 4 (quatro) e 6 (seis) horas;

II – não gerará horas positivas.

§ 3º Aplica-se o disposto neste artigo às ausências do servidor para acompanhar, em consulta, exame ou sessão:

I – filho ou enteado;

II – menor sob a sua guarda ou tutela;

III – maior sob a sua curatela;

IV – cônjuge ou companheiro;

V – pai, mãe, madrasta ou padrasto.

§ 4º O comprovante de comparecimento à consulta, exame ou sessão deverá ser entregue à Coordenadoria de Serviços Integrados de Saúde até o terceiro dia útil subsequente à data de sua realização e deverá conter o horário inicial e o final do procedimento.

Art. 18. A Coordenadoria de Serviços Integrados de Saúde concederá abono médico caso verifique, durante o expediente de trabalho, que o servidor não possui condições de concluir sua jornada diária.

CAPÍTULO VII DA LICENÇA MÉDICA

Art. 19. A concessão de licenças médicas pela Coordenadoria de Serviços Integrados de Saúde dar-se-á mediante a realização de inspeção médica nas dependências daquela Unidade e perdurará pelo prazo indicado no respectivo laudo.

§ 1º O servidor deverá comunicar imediatamente à Coordenadoria de Serviços Integrados de Saúde se estiver impossibilitado de comparecer pessoalmente, hipótese em que a inspeção médica poderá, alternativamente:

I – ser substituída por atestado médico, apresentado pelo servidor até o 5º (quinto) dia útil contado do início da licença;

II – ser realizada em visita médica domiciliar, previamente agendada a critério da Coordenadoria de Serviços Integrados de Saúde.

§ 2º Eventuais descontos realizados na remuneração do servidor em decorrência da apresentação extemporânea do atestado médico serão restituídos na folha de pagamento que estiver em processamento na Coordenadoria de Pessoal e Pagamento, após a homologação do atestado pela Coordenadoria de Serviços Integrados de Saúde.

§ 3º Quando a licença médica for concedida por prazo superior a 60 (sessenta) dias, o servidor será submetido à nova inspeção médica, cabendo à Coordenadoria de Serviços Integrados de Saúde, conforme o caso:

I – decidir pelo retorno do servidor ao serviço;

II – decidir pela prorrogação da licença;

III – manifestar-se pela aposentadoria por invalidez, nos termos da legislação vigente.

Art. 20. A licença médica concedida durante o período de férias regulamentares ou de férias-prêmio suspenderá o gozo das referidas férias, resguardados os dias remanescentes.

Parágrafo único. Os dias suspensos deverão ser gozados imediatamente ao final da licença.

Art. 21. Durante o período de afastamento decorrente de licença médica, o servidor receberá integralmente a remuneração.

§ 1º Na hipótese de concessão de licença médica a servidor vinculado ao Regime Geral de Previdência Social:

I – é de responsabilidade do Tribunal o pagamento da remuneração referente aos primeiros 15 (quinze) dias;

II – a partir do 16º dia, deve o servidor ser encaminhado ao Instituto Nacional do Seguro Social, a fim requerer auxílio-doença.

§ 2º Para a contagem do prazo de 15 (quinze) dias de afastamento previsto no § 1º, serão contados todos os dias de afastamento ocorridos dentro de 60 (sessenta) dias, em decorrência da mesma doença.

CAPÍTULO VIII DAS VEDAÇÕES

Art. 22. É vedado ao servidor, sem prejuízo das disposições constantes da Lei Estadual n. 869/52 e do Código de Ética dos Servidores do Tribunal, aprovado pela Resolução n. 14/2013:

I – descumprir a jornada de trabalho a que estiver submetido;

II – ceder senha individual a terceiro;

III – solicitar ou permitir que o registro de presença seja feito por terceiro;

IV – efetuar o registro de presença em nome de terceiro;

V – conceder abono não previsto em lei ou nesta Portaria.

§ 1º O servidor que incorrer nas condutas descritas neste artigo estará sujeito às sanções disciplinares cabíveis.

§ 2º A infração prevista no inciso III do *caput* deste artigo acarretará falta injustificada e o correspondente desconto de remuneração, impassível de compensação por meio do sistema de banco de horas, sem prejuízo do disposto no § 1º deste artigo.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS, FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23. A Diretoria de Gestão de Pessoas informará à Presidência, mensalmente, as horas positivas, os abonos, as licenças concedidas ou registradas no sistema informatizado e a jornada de trabalho dos servidores.

Art. 24. As horas positivas realizadas em desacordo com as disposições desta Portaria serão desconsideradas, ainda que registradas pelo sistema.

Art. 25. Os servidores de que trata o § 5º do art. 6º receberão senhas individualizadas até a data da entrada em vigor desta Portaria.

Art. 26. O saldo positivo de horas acumulado até da publicação desta Portaria deverá ser compensado em até 01 de novembro de 2016, dispensado o cumprimento do horário núcleo.

Art. 27. O disposto nesta Portaria não assegura ao servidor o direito de estacionar seu veículo nas garagens do Tribunal, cuja ocupação ficará limitada ao número de vagas disponíveis, nos termos do regulamento próprio.

Art. 28. É de responsabilidade da Diretoria de Tecnologia da Informação e da Diretoria de Segurança Institucional, com o apoio da Diretoria de Gestão de Pessoas, a adequação dos sistemas informatizados às disposições desta Portaria, até 15 de abril de 2016.

Art. 29. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 30. Ficam ressalvadas as jornadas de trabalho especiais previstas em Lei.

Art. 31. Ficam revogados os seguintes atos normativos:

I – Portarias n. 88/PRES./12, 89/PRES./12, 135/PRES./12, 13/PRES./13, 44/PRES./13, 48/PRES./13, 55/PRES./13;

II – Portaria n. 76/PRES./15;

III – Ordem de Serviço nº 01, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 32. Esta Portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2016, salvo quanto ao inciso II do art. 31, que entrará em vigor na data de publicação desta Portaria.

Publique-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 28 de outubro de 2015.

Sebastião Helvecio
Presidente

Secretaria-Geral da Presidência

Coordenadoria de Protocolo e Triagem

**PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PELO
CONSELHEIRO
PRESIDENTE
SEBASTIÃO HELVECIO**

Distribuição feita em 27.10.2015

PLENO

CONS. ADRIENE ANDRADE
CONSULTA
965787, Gilmar Alves Machado

CONS. JOSÉ ALVES VIANA

RECURSO ORDINÁRIO
951426, Sonildes Maria de Almeida
965779, Heuber Dias Torres de Carvalho
PEDIDO DE RESCISÃO
965780, Rilton Carlos de Alvarenga

PRIMEIRA CÂMARA

CONS. SUBST. LICURGO MOURÃO
DENÚNCIA
965768
REPRESENTAÇÃO
965785

CONS. ADRIENE ANDRADE
REPRESENTAÇÃO
965773
PEDIDO DE REEXAME
965770, Tiburcio Delbis

CONS. MAURITORRES
REPRESENTAÇÃO
965788
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO
965786, Prefeitura Municipal de Nova Serrana

SEGUNDA CÂMARA

CONS. GILBERTO DINIZ
DENÚNCIA
965775
REPRESENTAÇÃO
965776
965778

CONS. WANDERLEY ÁVILA
REPRESENTAÇÃO
965771
965777
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO
965782, Prefeitura Municipal de Varginha

CONS. SUBST. LICURGO MOURÃO
REPRESENTAÇÃO
965772

CONS. SUBST. HAMILTON COELHO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO
965781, Prefeitura Municipal de Biquinhas

CONS. JOSÉ ALVES VIANA
REPRESENTAÇÃO
965774

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO
965784, Prefeitura Municipal de Uberaba

Coordenadoria de Taquigrafia e Acórdão

SÚMULAS DE ACÓRDÃOS - PRIMEIRA CÂMARA

DECISÕES (ACÓRDÃOS): A publicação das Súmulas a seguir vale como intimação das decisões proferidas às partes e a seus procuradores, nos termos do art. 167 da Resolução 12/2008 (RITCMG), com a redação dada pelo art. 25 da Resolução 10/2010. Os acórdãos, assinados eletronicamente, podem ser consultados e impressos, por meio dos links vinculados a cada processo.

Processo nº: 873617

Natureza: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA MUNICIPAL**

Procedência: Instituto de Previdência Municipal de Campos Altos - IPMCA

Exercício: 2011

Responsável: Elenice Maria de Oliveira (Dirigente do Instituto, à época)

Procuradora: Christie Rodrigues da Silva – CRC/MG 73794

MPTC: Daniel de Carvalho Guimarães

Sessão: 30/09/2014

RELATOR: Conselheiro Wanderley Ávila

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Julgadas regulares as contas.

Processo nº: 709438

Natureza: **PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL**

Procedência: Fundação Educacional Rural de Uberlândia - FERUB

Exercício: 2005

Parte(s): Afrânio Marciliano de Freitas e Paulo César Alves (Dirigentes da Entidade, à época)

MPTC: Glaydson Santo Soprani Massaria

Sessão: **26/11/2013**

RELATOR: Conselheiro Wanderley Ávila

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Julgadas regulares as contas.

**SÚMULAS DE ACÓRDÃOS - PRIMEIRA
CÂMARA**

DECISÕES (ACÓRDÃOS): A publicação das Súmulas a seguir vale como intimação das decisões proferidas às partes e a seus procuradores, nos termos do art. 167 da Resolução 12/2008 (RITCMG), com a redação dada pelo art. 25 da Resolução 10/2010. Os acórdãos, assinados eletronicamente, podem ser consultados e impressos, por meio dos links vinculados a cada processo.

Relator: **CONS. MAURITORRES**

Processo nº: 702081

Natureza: **PROCESSO ADMINISTRATIVO**, Loteria do Estado de Minas Gerais, novembro/2003 a fevereiro/2005.

Parte(s): Inácio Luiz Gomes de Barros e José Mauro Romualdo da Silva

Procurador(es): Marcílio Alves Prado – OAB/MG 57009

MPTC: Juliana Campos Horta de Andrade

Sessão: **24/03/2015**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Reconhecida a prescrição. Determinado o arquivamento dos autos.

Processo nº: 674489

Natureza: **INSPEÇÃO ORDINÁRIA**, Câmara Municipal de Nepomuceno, janeiro a junho/2002.

Parte(s): Gabriel Capello Garcia

MPTC: Glaydson Santo Soprani Massaria

Sessão: **24/03/2015**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Reconhecida a prescrição. Determinado o arquivamento dos autos.

Processo nº: 9627

Natureza: **PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL**, Câmara Municipal de Tapira, 1993.

Parte(s): Lavater Pontes Júnior

MPTC: Elke Andrade Soares de Moura Silva

Sessão: **24/03/2015**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Reconhecida a prescrição. Determinado o arquivamento dos autos.

Processo nº: 632929

Natureza: **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Responsável(eis): Edson Gonçalves Soares, Antônio Walter do Amaral, Alencar Dutra Figueiredo

Procedência: Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

Procurador(es): Zemar Boaventura Menezes - OAB/MG 028164

Exercício: julho/1997 a agosto/1999

MPTC: Daniel de Carvalho Guimarães

Sessão: **16/06/2015**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Reconhecida a prescrição. Declarada a extinção do processo com resolução do mérito.

Processo nº: 747836

Natureza: **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Responsável(eis): Celso Cota Neto, Edernon Marcos Pereira, Glauco Rosa de Freitas e Vicente de Paulo Pimenta Filho

Procedência: Prefeitura Municipal de Mariana

Procurador(es): Priscila Amaral Araújo – OAB/MG 107785 e outros

Exercício: Janeiro de 2006 a maio de 2007

MPTC: Maria Cecília Borges

Sessão: **16/06/2015**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Reconhecida a prescrição. Declarada a extinção do processo com resolução do mérito.

Processo nº: 18776

Natureza: **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Responsável(eis): Ademar Ferreira da Silva, Adeildo Sirilo Vieira, Serafim Alves dos Santos, José Carlos Xavier de Vasconcelos, Ademilson Cândido Barbosa, Arcângelo Luiz da Costa, Jovencio Ferreira dos Santos, Ozir Costa Farias, Sebastião Luiz Lima, Paulo Rodrigues Teixeira

Procedência: Prefeitura Municipal de Ouro Verde de Minas

Procurador(es): Edilberto Castro Araújo - OAB/MG 031544, Devanildo Sirilo Vieira - OAB/MG 058350

Exercício: 1994

MPTC: Daniel de Carvalho Guimarães

Sessão: 16/06/2015

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Reconhecida a prescrição. Declarada a extinção do processo com resolução do mérito.

SÚMULAS DE ACÓRDÃOS - PRIMEIRA CÂMARA

DECISÕES (ACÓRDÃOS): A publicação das Súmulas a seguir vale como intimação das decisões proferidas às partes e a seus procuradores, nos termos do art. 167 da Resolução 12/2008 (RITCMG), com a redação dada pelo art. 25 da Resolução 10/2010. Os acórdãos, assinados eletronicamente, podem ser consultados e impressos, por meio dos links vinculados a cada processo.

Relatora: **CONSELHEIRA ADRIENE ANDRADE**

Processo nº: 940287

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Aposentando(a): **Luciana Alvim Bellotti Furtado**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 943265

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Aposentando(a): **Rita de Cássia Santos**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Relator: **CONSELHEIRO SUBSTITUTO
HAMILTON COELHO**

Processo nº: 904804

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Aposentando(a): **Marília Pereira Lima Amorim**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 921003

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Aposentando(a): **Maria da Conceição Dias Machado**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 866179

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE**

Aposentando(a): **Oniel Oliveira**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 924984

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **IPSERV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA**

Aposentando(a): **Simara Luísa de Lima**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 925423

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE**

Aposentando(a): **Nilda Santos Staduto**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 934281

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE**

Aposentando(a): **Coramar Carneiro Silva**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 894150

Natureza: **PENSÃO**

Procedência: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Beneficiário(a)(s): **Antônio Sebastião Ferreira**

Gerador(a): **Terezinha Ivone de Jesus Ribas Ferreira**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 895994

Natureza: **PENSÃO**

Procedência: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Beneficiário(a)(s): **Maria Mônica Alves Bello**

Gerador(a): **Avelino Ferreira Sobrinho**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

EMENTAS DE PARECER PRÉVIO - SEGUNDA CÂMARA

PARECERES PRÉVIOS (EMENTAS): A publicação das Ementas a seguir vale como intimação dos pareceres prévios emitidos aos gestores à época e seus procuradores, nos termos do art. 167 da Resolução 12/2008 (RITCMG), com a redação dada pelo art. 25 da Resolução 10/2010.

Relator: **CONS. WANDERLEY ÁVILA**

Processo nº: 912658

Natureza: **PRESTAÇÃO DE CONTAS EXECUTIVO MUNICIPAL**

Procedência: Prefeitura Municipal de Patrocínio do Muriaé

Exercício: 2013

Responsável(s): Geraldo Nei Caetano, Pablo Emílio Campos Correa, Prefeitos Municipais nos períodos de 01/01 a 31/10/2013 e 01/11 a 31/12/2013, respectivamente

Procurador: Davi Leonard Barbieri - OAB/MG 085384

MPTC: Cristina Andrade Melo

Sessão: 03/09/2015

Parecer

PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXECUTIVO MUNICIPAL – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL E PATRIMONIAL – REGULARIDADE NA ABERTURA DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS, BEM COMO OBSERVÂNCIA DOS LIMITES DE GASTOS COM ENSINO, SAÚDE, PESSOAL E REPASSE DE RECURSOS À CÂMARA MUNICIPAL – PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS.

Relator: **CONS. GILBERTO DINIZ**

Processo nº: 660313

Natureza: **PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL**

Procedência: Prefeitura Municipal de Extrema

Exercício: 2001

Parte(s): José Maria do Couto, Luiz Carlos Bergamin

Procuradores: Gustavo Drumond Guimarães Souto - OAB/MG 74013, Erich Rizza Ferraz - OAB/MG 149179, Vinicius Marins - OAB/MG 98477, Daniel Martins e Avelar - OAB/MG 132704, Yara de Melo Miranda Gonzaga - OAB/MG 128510, Manoel Paulo de Oliveira - OAB/MG 76809 e Luciano de Araujo Ferraz - OAB/MG 64572

MPTC: Cristina Andrade Melo

Sessão: **03/09/2015**

Parecer

PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXECUTIVO MUNICIPAL – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL E PATRIMONIAL – PRELIMINAR – EXCLUSÃO DE PARTE DA RELAÇÃO PROCESSUAL – MÉRITO - REGULARIDADE NA ABERTURA DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS, ASSIM COMO NOS ÍNDICES E LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – APLICAÇÃO DE 10,92% DA RECEITA BASE DE CÁLCULO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE CONTRARIANDO O DISPOSTO NO § 1º DO ART. 77 DO ADCT, COM REDAÇÃO DADA PELO ART. 7º DA EMENDA CONSTITUCIONAL N. 29, DE 2000 – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO PELA REJEIÇÃO DAS CONTAS – RECOMENDAÇÃO AO ATUAL GESTOR.

Processo nº: 730038

Natureza: **PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL**

Procedência: Prefeitura Municipal de Ouro Branco

Exercício: 2006.

Responsável: Rogério de Oliveira Pereira, Prefeito Municipal à época

Procuradores: Maria Andreia Lemos - OAB /MG 098421, Geraldo Magela Leite - OAB /MG 082412, Manoel Jose de Freitas Castelo Branco - OAB /MG 105199, Sebastiana do Carmo Braz de Souza - OAB /MG 078985,

MPTC: Daniel de Carvalho Guimarães

Sessão: **05/10/2015**

Parecer

PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXECUTIVO MUNICIPAL – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,

FINANCEIRA, CONTÁBIL E PATRIMONIAL – PRELIMINAR – NÃO ACOLHIDA A MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS – MÉRITO – REGULARIDADE NA ABERTURA DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS, COMO TAMBÉM A OBSERVÂNCIA DOS ÍNDICES E LIMITES CONSTITUCIONAIS – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS.

Relator: **CONS. SUBST. LICURGO MOURÃO**

Processo nº: 679171

Natureza: **PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL**

Procedência: Prefeitura Municipal de Capelinha

Exercício: 2002.

Responsável: Gelson Cordeiro de Oliveira, Prefeito Municipal à época

Procuradores: José Miguel de Souza Vieira Filho e Eduardo Vieira Leal

MPTC: Elke Andrade Soares de Moura e Silva

Sessão: **18/06/2015**

Parecer

PRESTAÇÃO DE CONTAS – PREFEITURA MUNICIPAL – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL E PATRIMONIAL – PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS – RECOMENDAÇÃO.

Processo nº: 697089

Natureza: **PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL**

Procedência: Prefeitura Municipal de Mateus Leme

Exercício: 2004.

Responsável: Niceu Apolinário Lima, Prefeito Municipal à época

MPTC: Elke Andrade Soares de Moura e Silva

Sessão: **18/06/2015**

Parecer

PRESTAÇÃO DE CONTAS – prefeitura MUNICIPAL – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL E PATRIMONIAL – PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS – recomendação

SÚMULAS DE ACÓRDÃOS - SEGUNDA CÂMARA

DECISÕES (ACÓRDÃOS): A publicação das Súmulas a seguir vale como intimação das decisões proferidas às partes e a seus procuradores, nos termos do art. 167 da Resolução 12/2008 (RITCMG), com a redação dada pelo art. 25 da Resolução 10/2010. Os acórdãos, assinados eletronicamente, podem ser consultados e impressos, por meio dos links vinculados a cada processo.

Processo nº: 747305

Natureza: **INSPEÇÃO ORDINÁRIA**

Procedência: Prefeitura Municipal de Manhuaçu

Exercício: janeiro de 2006 a outubro de 2007.

Responsável: Sérgio Marcos Carvalho Breder (Prefeito Municipal, à época)

Procuradores: Rodrigo Otávio Mazieiro Wanis – OAB/MG 097482, Fernanda Maia – OAB/MG 106605 e Sérgio Bassi Gomes – CRC/MG 20704.

MPTC: Daniel de Carvalho Guimarães

RELATOR: Conselheiro Wanderley Ávila

Sessão: **26/02/2015**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o arquivamento dos autos.

Processo nº: 810775

Natureza: **INSPEÇÃO ORDINÁRIA**

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Jaíba, 2008.

Responsáveis: Wellington Pacifico Campos de Lima (Prefeito Municipal, à época); Lyndon Jonshon Gonçalves (Responsável pela Contabilidade, à época) e Lindomar Germano da Silva (Responsável pelo Controle Interno).

Procurador: Hudson Aparecido Pena Arruda - OAB/SP 289761 e OAB/MG 132728

MPTC: Cristina Andrade Melo

RELATOR: Conselheiro Wanderley Ávila

Sessão: **07/07/2015**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Julgados irregulares os atos indicados nos itens 1, 2 3 e 4 da fundamentação. Aplicadas multas aos Srs. Wellington Pacifico Campos de Lima, Prefeito Municipal de Jaíba, à época, Lindomar Germano da Silva, Controlador Interno à época, e Lyndon Jonshon Gonçalves. Recomendação à Administração Municipal. Intimação da decisão aos responsáveis.

Processo nº: 835486

Natureza: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA MUNICIPAL**

Procedência: Instituto de Previdência Municipal de Japonvar

Exercício: 2009

Parte(s): Fábio Aparecido da Silva

Procurador (es): Leonardo de Oliveira Zica – OAB/MG 97.596 e outros

MPTC: Maria Cecília Borges

RELATOR: Conselheiro Wanderley Ávila

Sessão: 26/02/2015

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Julgadas irregulares as contas. Aplicada multa ao gestor Fábio Aparecido da Silva. Determinação ao atual gestor e o encaminhamento dos autos ao Ministério Público de Contas.

Processo nº: 764602

Natureza: **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Brás Pires, 2007.

Responsável: José Maria de Oliveira (Prefeito Municipal, à época)

MPTC: Sara Meinberg

RELATOR: Conselheiro Wanderley Ávila

Sessão: 11/06/2015

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Aplicada multa ao Sr. José Maria de Oliveira, Prefeito Municipal à época. Recomendação ao Chefe do Poder Executivo. Intimação da decisão ao responsável.

Processo nº: 887929

Natureza: **REPRESENTAÇÃO**

Representante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba – IPREV PBA

Representada: Prefeitura Municipal de Paraopeba, 2013.

Responsável: Marcelo Carvalho da Silva (Prefeito Municipal, à época)

Interessado: Pacífico Geraldo de Deus (Atual Prefeito Municipal)

MPTC: Elke Andrade Soares de Moura Silva

RELATOR: Conselheiro Wanderley Ávila

Sessão: 07/07/2015

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Julgada procedente a representação. Aplicada multa ao responsável, Sr.

Marcelo Carvalho da Silva, Prefeito Municipal à época. Intimação do atual Prefeito e do Ministério Público de Contas.

SÚMULA DE ACÓRDÃO – SEGUNDA CÂMARA DECISÃO (ACÓRDÃO): A publicação da Súmula a seguir vale como intimação das decisões proferidas às partes e seus procuradores, nos termos do art. 167 da Resolução 12/2008 (RITCMG), com a redação dada pelo art. 25 da Resolução 10/2010.

Processo nº: 958308

Natureza: **AGRAVO**

Agravante: Jair Oliva Junior (Prefeito Municipal)

Procedência: Município de Brasília de Minas, 2015

Referência: Edital de Concurso n. 952044 (Edital n. 001/2015)

Procuradores: João Batista de Oliveira Filho - OAB/MG 20180, Bernardo Pessoa de Oliveira - OAB/MG 155123, Paulo Henrique de Mattos Studart - OAB /MG 99424, Bruno de Mendonça Pereira Cunha - OAB/MG 103584 e Igor Bruno Silva de Oliveira - OAB/MG 98899

RELATOR: Conselheiro Wanderley Ávila

Sessão: 18/09/2015

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Negado provimento ao agravo. Intimação da decisão ao Agravante.

SÚMULAS DE ACÓRDÃOS - SEGUNDA CÂMARA

DECISÕES (ACÓRDÃOS): A publicação das Súmulas a seguir vale como intimação das decisões proferidas às partes e a seus procuradores, nos termos do art. 167 da Resolução 12/2008 (RITCMG), com a redação dada pelo art. 25 da Resolução 10/2010. Os acórdãos, assinados eletronicamente, podem ser consultados e impressos, por meio dos links vinculados a cada processo.

Relator: **CONSELHEIRO GILBERTO DINIZ**

Processo nº: 871678

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - IPRECOR

Aposentando(a): **Raimundo Reis**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 884252

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Aposentando(a): **Adriana da Conceição Marinho Ribeiro**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 895210

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Aposentando(a): **Heloísa Maria Dutra de Almeida**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 933411

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Aposentando(a): **Clara Maria Neiva**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 933473

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Aposentando(a): **Raquel Ruas Teixeira**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 936290

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Aposentando(a): **Maria Aparecida Lopes de Sousa**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 939847

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Aposentando(a): **Mariana Ferreira dos Santos Garajau**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 939907

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Aposentando(a): **Maria Aguilar de Souza**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 940194

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Aposentando(a): **Raquel Silveira e Silva Ferreira**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 943715

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Aposentando(a): **Antônia Aparecida Assunção**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 943736

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Aposentando(a): **Vilma Nunes Ferreira**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 943868

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Aposentando(a): **Marlice Alves Pinheiro Vasconcelos**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 947071

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Aposentando(a): **Maria Aparecida da Silva Morais**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 947099

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Aposentando(a): **Vilma Maria de Oliveira**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 947311

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Aposentando(a): **Eustáchio Melo dos Santos**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 947530

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Aposentando(a): **Maria Geralda do Carmo Ferreira**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 947637

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Aposentando(a): **João Miguel Ferreira**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 948400

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Aposentando(a): **Maria Lourdes de Paula**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 948467

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Aposentando(a): **Eliane Nonato Ribeiro**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 948512

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Aposentando(a): **Antônia das Graças Pereira Franchi**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 948514

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Aposentando(a): **Laura Lopes da Silva**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 948525

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Aposentando(a): **Edilene Luzia Lopes Melo Preisser**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 948637

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Aposentando(a): **Mary de Castro Tavares**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 948652

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Aposentando(a): **Darlene Anunciação Silva Mendonça de Matos**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 948714

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Aposentando(a): **Marizabete Aparecida Reinaldo**
Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 948903

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Aposentando(a): **Rosana Alves da Silva**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 949538

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Aposentando(a): **Célio Pires Gonçalves**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 949679

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Aposentando(a): **Maria Helena Rezende Fagundes**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 949970

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Aposentando(a): **Helísia Maria Gruppi e Silva**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 949986

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Aposentando(a): **Maria de Lourdes Soares de Oliveira Campos**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 950065

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Aposentando(a): **Nádia Maria de Oliveira**
Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 950131

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Aposentando(a): **Ademilde Aparecida de Carvalho**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

SÚMULAS DE ACÓRDÃOS - SEGUNDA CÂMARA

DECISÕES (ACÓRDÃOS): A publicação das Súmulas a seguir vale como intimação das decisões proferidas às partes e a seus procuradores, nos termos do art. 167 da Resolução 12/2008 (RITCMG), com a redação dada pelo art. 25 da Resolução 10/2010. Os acórdãos, assinados eletronicamente, podem ser consultados e impressos, por meio dos links vinculados a cada processo.

Relator: **CONSELHEIRO SUBSTITUTO HAMILTON COELHO**

Processo nº: 847099

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Aposentando(a): **Maria Aparecida Vieira Brito**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 853922

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDRADAS - ANDRADAS PREV**

Aposentando(a): **Divonil Selegato**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 855880

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EXTREMA - PREVEXTREMA**

Aposentando(a): **Alzira Martins Magalhães**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 860148

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO**

Aposentando(a): **Maria Margarida Magela Cupertino Costa**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 860854

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE**

Aposentando(a): **Elizabeth Munhoz Ribeiro**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 861220

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **FUNDO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPEVA - FAPEMI**

Aposentando(a): **Tônia Duarte Fonseca**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 861515

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Aposentando(a): **Francisco Calazans Gonçalves Filho**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 861664

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Aposentando(a): **Geraldo Roque Durães Mattos**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 861698

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Aposentando(a): **Rosângela Policarpo**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 861736

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Aposentando(a): **Aparecida Maria dos Santos Gomes**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 864136

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS**

Aposentando(a): **Donardes Terra de Aguiar**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 864365

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA**

Aposentando(a): **Sirlene Juliete dos Santos**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 864421

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA**

Aposentando(a): **Catarina de Oliveira Rodrigues**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 865875

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COROACI**

Aposentando(a): **Antônia Felipe da Rocha**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 866035

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LAMBARI - PREVILAM**

Aposentando(a): **Rozana Gonçalves Viola**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 866402

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE**

Aposentando(a): **Eliane Maria Duarte Braga**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 866708

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMPOS GERAIS**

Aposentando(a): **Jerusena de Oliveira Marques**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 866855

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES CLAROS - PREVMOC**

Aposentando(a): **Laura Ribeiro dos Santos**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 868030

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **FUNDAÇÃO CENTRO TECNOLÓGICO DE MINAS GERAIS - CETEC**

Aposentando(a): **Ângelo Carlos Maffei**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 871634

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO**

Aposentando(a): **Lenira Maria Costa da Silva**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 874643

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO**

Aposentando(a): **Rodolfo Carlos Pereira Padilla**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 875321

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **TRIBUNAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Aposentando(a): **José Nicolau Maselli**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 877900

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Aposentando(a): **Elizabeth Alves Fenner Guimarães**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 878094

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Aposentando(a): **João Carlos Pimenta**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 882192

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **FUNDAÇÃO CENTRO TECNOLÓGICO DE MINAS GERAIS - CETEC**

Aposentando(a): **Rafael do Nascimento**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 882213

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Aposentando(a): **Marlene da Consolação Silva Marques**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 890306

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE**

Aposentando(a): **José Alfredo Pessoa da Silva**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 891904

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **FUNDAÇÃO RURAL MINEIRA**

Aposentando(a): **Suely da Silva Medeiros**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 892142

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS**

Aposentando(a): **Sueli Roberti**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 892908

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Aposentando(a): **Cleides Terezinha de Jesus Feliciano**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 893603

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Aposentando(a): **Maria Ângela de Oliveira Parreiras da Silva**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 893908

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Aposentando(a): **Kátia Helena Godoy da Fonseca**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 894775

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Aposentando(a): **Merice do Carmo Soalheiro Mattos**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 895755

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Aposentando(a): **Terezinha Maria das Graças de Jesus Nascimento**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 895762

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Aposentando(a): **Zulmar Marques de Oliveira**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 895792

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Aposentando(a): **Maria Augusta Martins Pereira**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 895814

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Aposentando(a): **Zileide Alves dos Santos**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 913535

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORMIGA**

Aposentando(a): **Marina Vânia Gomes**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 914697

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE**

Aposentando(a): **Eliane Fátima Santos**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 916255

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Aposentando(a): **Acrides Antônio Viana**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 920265

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Aposentando(a): **Zulmira Ramos da Silva Reis**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 921180

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Aposentando(a): **Luci Maria Leal Rodrigues**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 925622

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**

Aposentando(a): **Natália da Silva Oliveira**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 925891

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBÁ - UBAPREV**

Aposentando(a): **Valéria Alma Stampini**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 926016

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM**

Aposentando(a): **Valéria Maria Caldeira de Araújo**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 926037

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE JUIZ DE FORA**

Aposentando(a): **Carlos Roberto Firmino**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 926173

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES CLAROS - PREVMOC**

Aposentando(a): **Anadir Soares Vieira Borges**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 926184

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES CLAROS - PREVMOC**

Aposentando(a): **Maria Alice Lopes Pereira**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 926188
Natureza: **APOSENTADORIA**
Procedência: **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES CLAROS - PREVMOC**
Aposentando(a): **Maria dos Passos Gonçalves Queiroz**
Inteiro Teor
Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 926520
Natureza: **APOSENTADORIA**
Procedência: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS**
Aposentando(a): **Aylton Pereira de Melo**
Inteiro Teor
Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 926931
Natureza: **APOSENTADORIA**
Procedência: **INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA**
Aposentando(a): **José Homero Simões Lopes**
Inteiro Teor
Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 928033
Natureza: **APOSENTADORIA**
Procedência: **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
Aposentando(a): **Aide da Rocha Falco**
Inteiro Teor
Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 929010
Natureza: **APOSENTADORIA**
Procedência: **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
Aposentando(a): **Marlene Silva Santos**
Inteiro Teor
Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 933983
Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **IPSERV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA**
Aposentando(a): **Regina Célia Vaz Sartorato**
Inteiro Teor
Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 934230
Natureza: **APOSENTADORIA**
Procedência: **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE**
Aposentando(a): **Sônia da Costa**
Inteiro Teor
Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 934384
Natureza: **APOSENTADORIA**
Procedência: **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**
Aposentando(a): **Loester Carlos Costa**
Inteiro Teor
Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 934446
Natureza: **APOSENTADORIA**
Procedência: **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**
Aposentando(a): **Sônia Aparecida Barcelos Gonçalves**
Inteiro Teor
Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 934452
Natureza: **APOSENTADORIA**
Procedência: **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**
Aposentando(a): **Luci Meireles da Silva**
Inteiro Teor
Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 934807
Natureza: **APOSENTADORIA**
Procedência: **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE JUIZ DE FORA**
Aposentando(a): **Giovane de Oliveira**
Inteiro Teor
Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 942317

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **IPSERV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA**

Aposentando(a): **Cristiane Borges de Oliveira**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 942399

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE**

Aposentando(a): **Rosemary Alves Franca**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 942479

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM**

Aposentando(a): **José Antônio Firmino**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 942623

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM**

Aposentando(a): **Maria das Graças Faria da Silva**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 945064

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI**

Aposentando(a): **Flora Maria Silva Rodrigues**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 953164

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**

Aposentando(a): **Sidney Ferreira do Nascimento**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 866038

Natureza: **PENSÃO**

Procedência: **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**

Beneficiário(a)(s): **Heitor Alves Berbert Torres**

Gerador(a): **Michel Coura Berbert Torres**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 864665

Natureza: **PENSÃO**

Procedência: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - IPREMU**

Beneficiário(a)(s): **Donizeth de Souza Silva**

Gerador(a): **Luzia Aparecida Silva**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 865671

Natureza: **PENSÃO**

Procedência: **IPSERV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA**

Beneficiário(a)(s): **Rosângela Carminati Oliveira**

Gerador(a): **Eurípedes Cordeiro da Paixão**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 866888

Natureza: **PENSÃO**

Procedência: **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES CLAROS - PREVMOC**

Beneficiário(a)(s): **Edna Ferreira Antunes, Maria Clara Ferreira Queiroz e Ana Vitória Ferreira Queiroz**

Gerador(a): **Gisélcio Aparecido Queiroz Simões**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 868072

Natureza: **PENSÃO**

Procedência: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Beneficiário(a)(s): **José Martins**
Gerador(a): **Maria da Conceição Martins**
Inteiro Teor
Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 869206
Natureza: **PENSÃO**
Procedência: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS**
Beneficiário(a)(s): **José Nascimento Gonçalves**
Gerador(a): **Jandira Gonçalves Gomes**
Inteiro Teor
Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 878838
Natureza: **PENSÃO**
Procedência: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS**
Beneficiário(a)(s): **Carlos André Pinto de Moura e Larissa Diniz Moura**
Gerador(a): **Dermin Diniz Moura**
Inteiro Teor
Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 882262
Natureza: **PENSÃO**
Procedência: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS**
Beneficiário(a)(s): **Geraldo Natalino Mendes**
Gerador(a): **Lina de Souza Mendes**
Inteiro Teor
Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 882792
Natureza: **PENSÃO**
Procedência: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS**
Beneficiário(a)(s): **Maria Micael de Souza Barral**
Gerador(a): **Helvécio de Souza Barral**
Inteiro Teor
Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 882827
Natureza: **PENSÃO**

Procedência: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS**
Beneficiário(a)(s): **Geraldo Lopes do Nascimento**
Gerador(a): **Divina Barbosa do Nascimento**
Inteiro Teor
Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 885441
Natureza: **PENSÃO**
Procedência: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS**
Beneficiário(a)(s): **Maria da Conceição Leite Rangel**
Gerador(a): **Jorge Rangel Filho**
Inteiro Teor
Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 890716
Natureza: **PENSÃO**
Procedência: **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE**
Beneficiário(a)(s): **Leandro Silva dos Santos**
Gerador(a): **Márcia Claudino dos Santos**
Inteiro Teor
Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 891273
Natureza: **PENSÃO**
Procedência: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS**
Beneficiário(a)(s): **Elisabet Martins de Carvalho**
Gerador(a): **Almerito Elias de Carvalho**
Inteiro Teor
Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 891419
Natureza: **PENSÃO**
Procedência: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS**
Beneficiário(a)(s): **Josiene Barroso da Silva, Pedro Guilherme Barroso Xavier**
Gerador(a): **Pedro Pereira Xavier**
Inteiro Teor
Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 891567

Natureza: **PENSÃO**

Procedência: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Beneficiário(a)(s): **Maria Aparecida de Andrade Sant'Ana, Gilberto de Andrade Sant'Ana**

Gerador(a): **Mauro Onofre Rezende Sant'Ana**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 891678

Natureza: **PENSÃO**

Procedência: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Beneficiário(a)(s): **Ana Zélia Boaventura Ladeira**

Gerador(a): **Demócrito Pinheiro Ladeira**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 892268

Natureza: **PENSÃO**

Procedência: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Beneficiário(a)(s): **Alaide Soares de Souza**

Gerador(a): **Roberto Gilson Caldas de Sousa**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 892573

Natureza: **PENSÃO**

Procedência: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Beneficiário(a)(s): **Pedro José Serva Ferreira**

Gerador(a): **Adálton José Ferreira**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 892585

Natureza: **PENSÃO**

Procedência: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Beneficiário(a)(s): **João Ribeiro de Miranda Neto**

Gerador(a): **Magali Gubiotti Ribeiro de Miranda**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Beneficiário(a)(s): **Larissa Martins Ferreira Carneiro, Raquel Americano Martins, Júlia Martins Ferreira Carneiro**

Gerador(a): **Sérgio Luiz Ferreira Carneiro**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 892603

Natureza: **PENSÃO**

Procedência: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Beneficiário(a)(s): **Vicentina das Dores Lages Teodoro**

Gerador(a): **Antônio Inácio Teodoro**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 892661

Natureza: **PENSÃO**

Procedência: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Beneficiário(a)(s): **Thaís Helena dos Santos**

Gerador(a): **Helena Francisca dos Santos**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 892955

Natureza: **PENSÃO**

Procedência: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Beneficiário(a)(s): **Hermínio Gonçalves da Silva**

Gerador(a): **Joaquina Rosa de Jesus**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 893394

Natureza: **PENSÃO**

Procedência: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Beneficiário(a)(s): **João Ribeiro de Miranda Neto**

Gerador(a): **Magali Gubiotti Ribeiro de Miranda**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 894047

Natureza: **PENSÃO**

Procedência: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Beneficiário(a)(s): **Antônio Edgar Caldas de Azevedo**

Gerador(a): **Maria de Lourdes Lima de Azevedo**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 894048

Natureza: **PENSÃO**

Procedência: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Beneficiário(a)(s): **Júlia Marielle Lopes Valverde, Joacir Pereira Valverde**

Gerador(a): **Mirtes Dorvelina Lopes Valverde**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 894171

Natureza: **PENSÃO**

Procedência: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Beneficiário(a)(s): **José Ribeiro Toledo**

Gerador(a): **Luzia da Silva Dormelas Ribeiro**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 894185

Natureza: **PENSÃO**

Procedência: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Beneficiário(a)(s): **Sônia Maria de Souza**

Gerador(a): **José Cirilo de Souza**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 894188

Natureza: **PENSÃO**

Procedência: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Beneficiário(a)(s): **Antônio Inácio Rodrigues**

Gerador(a): **Maria de Fátima Santiago Rodrigues**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 894199

Natureza: **PENSÃO**

Procedência: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Beneficiário(a)(s): **Namir Cândida de Oliveira Gonçalves**

Gerador(a): **Pedro Gonçalves Vieira**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 894498

Natureza: **PENSÃO**

Procedência: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Beneficiário(a)(s): **Carlos Mansur Lopes**

Gerador(a): **Agely Mansur Lopes**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 895398

Natureza: **PENSÃO**

Procedência: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Beneficiário(a)(s): **Creusa de Moura Bottrel Pereira**

Gerador(a): **Amaury Reis Pereira**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 922584

Natureza: **PENSÃO**

Procedência: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Beneficiário(a)(s): **Wantuil Carvalho Prado**

Gerador(a): **Vilma Pereira do Prado**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 922594

Natureza: **PENSÃO**

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAISBeneficiário(a)(s): **Marcelo Vieira Diniz**Gerador(a): **Andrea Maria de Vasconcelos Cunha**Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 923098Natureza: **PENSÃO****Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS**Beneficiário(a)(s): **Merare Alves Pereira**Gerador(a): **Vilson Roberto Pereira**Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 923130Natureza: **PENSÃO****Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS**Beneficiário(a)(s): **Antônio Pereira da Silva, Fernanda Weberling Silva**Gerador(a): **Adriane Lúcia Weberling Silva**Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 923184Natureza: **PENSÃO****Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS**Beneficiário(a)(s): **Moacir Fidélis**Gerador(a): **Abadia Silvânia Fidélis**Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 923234Natureza: **PENSÃO****Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS**Beneficiário(a)(s): **Cleon Costa Guedes**Gerador(a): **Lígia Maria Lima Guedes**Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 923284Natureza: **PENSÃO****Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS**Beneficiário(a)(s): **Fernando Antônio Cláudio**Gerador(a): **Ângela Maria Félix Cláudio**Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 923305Natureza: **PENSÃO****Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS**Beneficiário(a)(s): **Gustavo Henrique Fernandes Dias, José Fernandes Dias**Gerador(a): **Luciana Fernandes Dias**Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 923442Natureza: **PENSÃO****Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS**Beneficiário(a)(s): **João Francisco Dias, Jane Soares da Costa Dias**Gerador(a): **Rejane Maria Soares da Costa Dias**Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Processo nº: 923685Natureza: **PENSÃO****Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS**Beneficiário(a)(s): **Nilza Pereira da Cruz**Gerador(a): **José Leite da Cruz**Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro.

Primeira Câmara**Secretaria da 1ª Câmara**

INTIMAÇÃO N. 18897/2015

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da Primeira Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC n. 12/2008, intima a parte interessada do despacho da lavra da Conselheira Relatora Adriene Andrade, referente ao processo abaixo relacionado:

Processo n: 959032

Natureza: Edital de Concurso Público

Município: Vazante

Parte: José Benedito dos Reis Calçado – Prefeito Municipal

Despacho: Determinado o encaminhamento a esta Corte, **no prazo de 05 (cinco) dias**, de documentos e/ou esclarecimentos acerca dos apontamentos da Unidade Técnica referentes ao Concurso Público regido pelo Edital n 001/2015 promovido pela Prefeitura Municipal, às fls. 13/17v dos autos.

ATA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA REALIZADA EM 27 (VINTE E SETE) DE OUTUBRO DO ANO DE 2015 (DOIS MIL E QUINZE).

Em 27 (vinte e sete) de outubro do ano de 2015 (dois mil e quinze), no Palácio Ruy Barbosa, sede própria do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, às 14h30min, foi aberta a 33ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara, presidida pelo Conselheiro Cláudio Terrão. Presentes o Conselheiro Mauri Torres, o Conselheiro Substituto Hamilton Coelho, a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Maria Cecília Borges e a Secretária Giovana Lameirinhas Arcanjo.

Ausente o Conselheiro Substituto Licurgo Mourão em virtude de gozo de férias.

Ausente justificadamente a Conselheira Adriene Andrade, ficando adiadas as suas pautas.

Convocado o Conselheiro Substituto Hamilton Coelho para composição de *quorum*, nos termos do § 1º do art. 29 do Regimento Interno.

Inicialmente, foi submetida à apreciação da Câmara a Ata da Sessão anterior, tendo sido aprovada por

unanimidade. Dando sequência aos trabalhos, foi iniciada a apreciação dos processos.

**PAUTA ADIADA DA SESSÃO DE 29 DE SETEMBRO DE 2015
CONSELHEIRO CLÁUDIO TERRÃO**

760041, PROCESSO ADMINISTRATIVO, Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, 2007.

Parte(s): João Batista Ribeiro

Procurador(es): Abraão Elias Neto – OAB/MG 55164, Melissa Chaves Garcia Elias - OAB/MG 093798, Priscila Amaral Araujo - OAB/MG 107785

MPTC: Daniel Guimarães

DECISÃO: Julgados irregulares os procedimentos descritos na fundamentação, com aplicação de multa ao responsável e posterior arquivamento dos autos, vencido o Conselheiro Mauri Torres quanto à aplicação de multa.

**PAUTA ADIADA DA SESSÃO DE 06 DE OUTUBRO DE 2015
CONSELHEIRO CLÁUDIO TERRÃO**

911934, DENÚNCIA, Prefeitura Municipal de Três Pontas, 2013.

Parte(s): Guilherme Rodrigues Figueiredo, Evania Maria Rocha Moreno

MPTC: Glaydson Massaria

DECISÃO: Julgada procedente a denúncia, considerado irregular o Pregão Presencial nº 129/2013, Processo Licitatório nº 1757/2013, com aplicação de multa ao responsável e posterior arquivamento dos autos, nos termos do voto do Relator.

884830, REPRESENTAÇÃO, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha, 2012.

MPTC: Elke Moura

Impedimentos/Suspeições: Cons. Adriene Andrade

DECISÃO: Determinada a realização de inspeção extraordinária no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha – INPREV, nos termos do voto do Relator.

PAUTA ADIADA DA SESSÃO DE 13 DE

OUTUBRO DE 2015
CONSELHEIRO CLÁUDIO TERRÃO

726256, PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EXERCÍCIO, Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, 2006.

Parte(s): Mauri José Torres Duarte

Procurador(es): Luis Antonio Prazeres Lopes - OAB/MG 041734, Mauricio da Cunha Peixoto - OAB/MG 050339, Sueli Barbosa de Abreu - OAB/MG 034019, Andre Moura Moreira - OAB/MG 040169

MPTC: Procurador Geral MPC

Impedimentos/Suspeições: Cons. Mauri Torres

Adiada a apreciação dos autos.

PAUTA ADIADA DA SESSÃO DE 20 DE OUTUBRO DE 2015
CONSELHEIRO CLÁUDIO TERRÃO

726756, PROCESSO ADMINISTRATIVO, Prefeitura Municipal de Tapira, 2003.

Parte(s): Lavater Pontes Júnior

MPTC: Cristina Melo

DECISÃO: Em prejudicial de mérito, reconhecida a prescrição da pretensão punitiva do Tribunal no tocante à aplicação de multa. No mérito, concedida vista ao Conselheiro Mauri Torres.

PAUTA DA SESSÃO DE 27 DE OUTUBRO DE 2015
CONSELHEIRO MAURI TORRES

911583, DENÚNCIA, Companhia Mineira de Promoções - PROMINAS, 2013.

Parte(s): Edmar Henrique do Carmo, Tancredo Augusto Tolentino Neves

Procurador(es): Thiago Thomaz - OAB/MG 126399, Isabelle Maria Gomes Fagundes - OAB/MG 130782, Mauro Vitor Tavares Bulhoes - OAB/MG 100178, Cristina Dornelles Claret - OAB/MG 128471, Wanderley Romano Donadel - OAB/MG 078870, Luciane Mendonca Marques - OAB/MG 072807

MPTC: Sara Meinberg

DECISÃO: Determinado o arquivamento da denúncia, sem resolução de mérito, nos termos do voto do Relator.

862243, REPRESENTAÇÃO, Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, 2011.

Parte(s): Joaquim Laercio Rodrigues

Procurador(es): Luciano Martins Leite - OAB/MG 098224

MPTC: Elke Moura

DECISÃO: Julgada improcedente a Representação e determinado o arquivamento dos autos, vencido o Conselheiro Cláudio Terrão.

951915, EDITAL DE LICITAÇÃO, Prefeitura Municipal de Alvarenga, 2015.

Parte(s): Maria Izabel da Silva Netto

MPTC: Cristina Melo

DECISÃO: Determinado o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Relator.

735201, DENÚNCIA, Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas, 2007.

Parte(s): Imar Glicerio Pinto, Adair Dornas Dos Santos, Helena da Silva Saraiva, Geraldo Alves Ferreira, Michel Victor Furtado Araujo, José Adirson Alvares de Andrade, José Antonio, Carla Aparecida Coelho de Souza, José Manoel Pereira, Dolores Dos Anjos Costa, Hildegardes Ferreira Lara, Ileni Goncalves Ferreira, Cristiane Amaral Paiva, Maria Aparecida da Silva, Elaine Resende Saraiva Amaral, Rodrigo Amorim Silva, Juventino Rodrigues da Silva, Cristiano Dias Carneiro, José Luiz Lopes, Adao Francisco da Silva

Procurador(es): Alex Marcio Ribeiro - OAB/MG 119261, Antonio Augusto Resende Maia - OAB/MG 109054, Desiree Cristina Pereira Alves - OAB/MG 084850, Priscila Pires de Souza Costa - OAB/MG 110106, Mauro Furtado Araujo - OAB/MG 116662

MPTC: Procurador Geral MPC

757762, PROCESSO ADMINISTRATIVO, Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 2006.

Parte(s): Enéas Castilho Chiarini, Jair Siqueira, Luciano Reis da Silva, Geraldo Cunha Filho, Denival de Oliveira Dorta, Carlos Antonio Fernandes Caldas, José Claudio Vaz, Gilberto Carvalho Teixeira, Carlos Roberto Castilho

Procurador(es): Davi Leonard Barbieri - OAB/MG 085384, Renata Caldas Fagundes - OAB/MG 071995, Melissa Chaves Garcia Elias - OAB/MG 093798, Abrahao Elias Neto - OAB/MG 055164, Priscila Amaral Araujo - OAB/MG 107785

MPTC: Maria Cecília

677770, PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL, Câmara Municipal de Coração de Jesus, 2002.

Parte(s): Firmato Pereira da Silva, Arnaldo Vieira, Cirilo Pereira Dos Santos, Antônio Carlos Versiane, Clóvis Pereira Dos Santos, Joaquim Alberto Martins, José Mota Ribeiro, Marco Aurélio Saraiva Gomes, Sônia Alves Matos, José Pereira Neto, Antônio Augusto Gonçalves Mendes, Francisco Alves Durães, José Tarcísio Rocha, José Valdeir Rodrigues Pereira, Marcela do Socorro Soares Nobre, Maria Eva da Silva, José Fróis Dos Santos, José Froes Dos Santos,

Procurador(es): Lucinea Dias - OAB/MG 102720, Fabricio dos Santos Araujo - OAB/MG 091484

MPTC: Procurador Geral MPC

DECISÃO: Em prejudicial de mérito, reconhecida a ocorrência da prescrição e determinada a extinção dos processos, com resolução de mérito e posterior arquivamento dos autos, nos termos dos votos do Relator.

APOSENTADORIAS:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI

933941, Maria da Conceição Alves Oliveira

MPTC: Maria Cecília

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE GUANHÃES

880896, Maria Izabel Silva Carvalho

MPTC: Maria Cecília

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAÚNA

952580, Angela Maria Dos Santos

MPTC: Maria Cecília

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES CLAROS - PREVMOC

861172, Antonia Gonzaga Vieira dos Santos

MPTC: Maria Cecília

861207, Maria de Fatima Novaes

MPTC: Maria Cecília

RPPS - BELO HORIZONTE

860655, Iracema de Barros Alves

MPTC: Marcílio Barenco

925221, Alda Maria Jardim Almeida

MPTC: Marcílio Barenco

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA TEMPO

890001, Elzi de Assis Costa

MPTC: Maria Cecília

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

919329, Maria de Fatima Mourao

MPTC: Maria Cecília

927731, Lislete Rodrigues de Freitas Marçal

MPTC: Marcílio Barenco

938730, Eneida Santos Pereira Fukumoto

MPTC: Maria Cecília

938831, Vilma Soares da Silva Araujo

MPTC: Maria Cecília

948450, Sandra Helena de Souza Viana

MPTC: Marcílio Barenco

DECISÃO: Determinado o registro dos atos concessórios de aposentadoria, nos termos dos votos do Relator.

PAUTA DA SESSÃO DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

CONSELHEIRO CLÁUDIO TERRÃO

437648, RELATÓRIO DE INSPEÇÃO, Prefeitura Municipal de Itambacuri, 1995.

Parte(s): Jackson Munhoz Perdigão

MPTC: Procurador Geral MPC

DECISÃO: Em prejudicial de mérito, reconhecida a prescrição da pretensão punitiva do Tribunal no tocante à aplicação de multa. No mérito, julgados irregulares os procedimentos descritos na fundamentação, determinado o ressarcimento aos cofres municipais pelo responsável e posterior arquivamento dos autos, nos termos do voto do Relator.

437892, RELATÓRIO DE INSPEÇÃO, Prefeitura Municipal de Belo Oriente, 1995.

Parte(s): João Bosco Quita Ribeiro

MPTC: Elke Moura

DECISÃO: Em prejudicial de mérito, reconhecida a prescrição da pretensão punitiva do Tribunal no tocante à aplicação de multa. No mérito, julgados irregulares os procedimentos descritos na fundamentação, determinado o ressarcimento aos cofres municipais pelo responsável e posterior arquivamento dos autos, nos termos do voto do Relator.

498017, RELATÓRIO DE INSPEÇÃO, Fundo Municipal de Saúde de Boa Esperança, 1995.

Parte(s): Baltazar José Reis, Márcio Vilela

MPTC: Sara Meinberg

Impedimentos/Suspeições: Cons. Adriene Andrade

DECISÃO: Em prejudicial de mérito, reconhecida a prescrição da pretensão punitiva do Tribunal no tocante à aplicação de multa. No mérito, julgada irregular a concessão de auxílio financeiro para o tratamento de saúde sem autorização legal, determinado o ressarcimento pelo responsável e posterior arquivamento dos autos, nos termos do voto do Relator.

30821, PROCESSO ADMINISTRATIVO, Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste, 1994.

Parte(s): Otto Ferreira Maia

Procurador(es): Mário Lúcio dos Reis – CRC/MG 12552

MPTC: Glaydson Massaria

DECISÃO: Em prejudicial de mérito, reconhecida a prescrição da pretensão punitiva do Tribunal no tocante à aplicação de multa. No mérito, julgado irregular o pagamento de juros sobre saldo devedor, determinado o ressarcimento ao erário municipal pelo responsável e posterior arquivamento dos autos, nos termos do voto do Relator.

476891, PROCESSO ADMINISTRATIVO, Prefeitura Municipal de Manhumirim, 1995.

Parte(s): Áureo Darly Heringer, Antônio Franco Cezário

MPTC: Procurador Geral MPC

DECISÃO: Em prejudicial de mérito, reconhecida a prescrição da pretensão punitiva do Tribunal no tocante à aplicação de multa. No mérito, julgados irregulares os procedimentos descritos na fundamentação, determinado o ressarcimento ao erário municipal pelo responsável e posterior arquivamento dos autos, nos termos do voto do Relator.

502188, PROCESSO ADMINISTRATIVO, Prefeitura Municipal de São Lourenço, 1995.

Parte(s): Natalcio Tenorio Cavalcanti Freitas Lima, Orestes Silvestrini

MPTC: Procurador Geral MPC

DECISÃO: Em prejudicial de mérito, reconhecida a prescrição da pretensão punitiva do Tribunal no tocante à aplicação de multa. No mérito, julgados irregulares os procedimentos descritos, determinado o ressarcimento aos cofres municipais pelo responsável e posterior arquivamento dos autos, nos termos do voto do Relator.

615035, PROCESSO ADMINISTRATIVO, Prefeitura Municipal de Prata, 1998.

Parte(s): Marco Túlio de Souza Lima Novaes – CPF 24031887604

Procurador(es): Nilse Aparecida – OAB/MG 44523

MP: Maria Odete Souto Pereira

DECISÃO: Em prejudicial de mérito, reconhecida a prescrição da pretensão punitiva do Tribunal no tocante à aplicação de multa. No mérito, julgados irregulares os procedimentos descritos, determinado o ressarcimento aos cofres municipais pelo responsável e posterior arquivamento dos autos, nos termos do voto do Relator.

743307, PROCESSO ADMINISTRATIVO, Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, 2005.

Parte(s): Geraldo Beltrame de Andrade

MPTC: Daniel Guimarães

DECISÃO: Em prejudicial de mérito, reconhecida a prescrição da pretensão punitiva do Tribunal no tocante à aplicação de multa. No mérito, julgada irregular a despesa com a confecção de camisetas voltadas à publicidade, sem a comprovação do conteúdo da matéria veiculada, determinado o ressarcimento aos cofres municipais pelo responsável e posterior arquivamento dos autos, nos termos do voto do Relator.

767759, PROCESSO ADMINISTRATIVO, Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará, 2007.

Parte(s): Angelo Jose Roncalli de Freitas

Procurador(es): Josiane Aparecida Viana Costa - OAB/MG 104418

MPTC: Procurador Geral MPC

DECISÃO: Rejeitada a prejudicial de mérito de prescrição da pretensão punitiva do Tribunal arguida pelo *Parquet* de Contas. No mérito, julgados irregulares os procedimentos descritos na fundamentação, com aplicação de multa aos responsável e posterior arquivamento dos autos, nos termos do voto do Relator.

463333, RELATÓRIO DE INSPEÇÃO, Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão Vermelho, 1997.

Parte(s): Lourival Gualberto Júnior

MPTC: Marcílio Barenco

33385, PROCESSO ADMINISTRATIVO, Prefeitura Municipal de Presidente Olegário, 1994.

Parte(s): Walter Gomes de Medeiros, Valquir Boaventura de Araújo

Procurador(es): Daniela Xavier Gracano Cunha - OAB/MG 093823, Baltazar Xavier da Cunha - OAB/MG 043762

MPTC: Procurador Geral MPC

483179, PROCESSO ADMINISTRATIVO, Fundo Municipal de Saúde de Muriaé, 1996.

Parte(s): Odilon Paiva Carvalho

MPTC: Marcílio Barenco

611291, PROCESSO ADMINISTRATIVO, Prefeitura Municipal de Ipanema, 1997.

Parte(s): Daniel de Souza Dutra

Procurador(es): Fegurson de Almeida Prata - OAB/MG 40069, Mauro Jorge de Paula Bomfim - OAB/MG 43712

MPTC: Glaydson Massaria

659487, PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL, Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, 2001.

Parte(s): Paulo Almeida de Oliveira

MPTC: Procurador Geral MPC

677524, PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL, Câmara Municipal de Novo Oriente de Minas, 2002.

Parte(s): José Valter Coimbra

MPTC: Procurador Geral MPC

678610, PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL, Câmara Municipal de Verissimo, 2002.

Parte(s): Márcio Rezende de Almeida

MPTC: Sara Meinberg

DECISÃO: Em prejudicial de mérito, reconhecida a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva do Tribunal e determinada a extinção dos processos, com resolução de mérito, e o consequente arquivamento dos autos, nos termos dos votos do Relator.

785020, PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL, Câmara Municipal de Lagoa Santa, 2008.

Parte(s): Joao Agostinho de Sousa

Procurador(es): Thiago Drumond Correa - OAB/MG 102763

MPTC: Procurador Geral MPC

Adiada a apreciação dos autos.

836839, PCTAS LEGISLATIVO MUNICIPAL,
Câmara Municipal de Prata, 2009.

Parte(s): Marcos Roberto Vilela

MPTC: Maria Cecília

Adiada a apreciação dos autos.

849065, PCTAS LEGISLATIVO MUNICIPAL,
Câmara Municipal de Guanhães, 2010.

Parte(s): Demerval de Pinho Tavares Neto

MPTC: Cristina Melo

Adiada a apreciação dos autos.

APOSENTADORIAS:

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DO EST DE M GERAIS**

916238, Edison da Silva

MPTC: Marcílio Barenco

**FUNDAÇÃO CENTRO TECNOLÓGICO DE
MINAS GERAIS**

916529, Joana Dark Fernandes de Oliveira

MPTC: Marcílio Barenco

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
DE LAVRAS**

860440, Maria Luiza de Rezende Silva

MPTC: Maria Cecília

RPPS BELO HORIZONTE

890677, Ronalt da Silva Francisco

MPTC: Marcílio Barenco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS
CORAÇÕES**

852234, Vera Lúcia Carneiro Junqueira

MPTC: Maria Cecília

**SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO**

929886, Angelita de Sousa Chagas

MPTC: Maria Cecília

936271, Etelvino de Oliveira Fernandes

MPTC: Marcílio Barenco

938726, Rosa Pereira Gomes Gonçalves

MPTC: Marcílio Barenco

PENSÕES:

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE
PARAGUAÇU**

823238, concedida a Celina Borim Souza,
beneficiário(a)(s) de Altamiro Alves Souza.

MPTC: Maria Cecília

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO MG**

869220, concedida a Maria Aparecida Maciel e outro,
beneficiário(a)(s) de Luiz Carlos Maciel.

MPTC: Marcílio Barenco

DECISÃO: Determinado o registro dos atos
concessórios de aposentadoria e de pensão, nos termos
dos votos do Relator.

MATÉRIA EXTRAPAUTA

O Conselheiro Cláudio Couto Terrão levou para
apreciação do Colegiado o processo abaixo
relacionado de relatoria da Conselheira Adriene
Andrade:

965718, DENÚNCIA, Prefeitura Municipal de
Matozinhos, 2015.

Apenso(s): DENÚNCIAS - 965723 e 965724

Parte(s): Antônio Divino de Souza e Weslaine Lúcia
Machado

DECISÃO: Referendada a decisão monocrática pela suspensão da Concorrência nº 05/PMM/2015, promovida pela Prefeitura Municipal de Matozinhos.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, lavrando-se a presente ata, que, aprovada, será assinada pela Secretária e pelo Conselheiro Presidente. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em 27 de outubro de 2015.

Diretoria de Administração

Coordenadoria de Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2011, celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e a Hewlett-Packard Brasil Ltda.

Objeto: alteração da denominação social da contratada para HP Brasil Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda.

Data da assinatura: 28/10/2015.

Sem ônus.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DO CONTRATO

Termo de Cessão do Contrato nº 066/2011, celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (anente), a Hewlett-Packard Brasil Ltda. (cedente) e a HP Brasil Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda. (cessionária).

Objeto: transferência de todas as obrigações e direitos relativos ao Contrato da cedente à cessionária, com a concordância da anente.

Data da assinatura: 28/10/2015.

Sem ônus.

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

Errata

Na publicação do dia 28 de outubro de 2015, Portaria 09 do Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, Daniel de Carvalho Guimarães

Onde se lê:

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 013.2015.066

Leia-se

PORTARIA Nº 09/ 2015.

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 014.2015.066

Considerando os documentos acostados aos autos demonstram a eventual existência de fracionamento na contratação direta da arquiteta Carina Andrade Macedo;

Considerando a necessidade de complementação da instrução do processo para a investigação dos fatos verificados;

Considerando, por fim, o disposto no artigo 2º, inciso III e §2º, e no artigo 3º da Resolução MPC-MG Nº 07, de 21 de novembro de 2013, RESOLVO, no uso de minhas atribuições, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO para apurar a ocorrência de irregularidades na referida contratação.

Após a adoção das medidas cabíveis, determino que os autos retornem conclusos ao meu gabinete.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2015

DANIEL DE CARVALHO GUIMARÃES
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E REDISTRIBUÍDOS AOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS NO DIA 27/10/2015

PROCURADORA CRISTINA MELODistribuição ordinária**APOSENTADORIA**

879319, 882402, 895948, 918519, 918656,
933421, 935193, 935236, 936222, 936278,
936410, 936595, 937179, 938537, 938592,
940042, 942750, 942806, 943869, 946235,
947550, 949683, 949736

DENÚNCIA

932819

PENSÃO

932175

PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

658970, 659494, 659680, 660046, 678618

PROCURADORA ELKE MOURADistribuição ordinária**APOSENTADORIA**

882328, 882923, 904650, 930105, 933459,
935245, 935248, 935289, 935321, 938634,
938655, 940167, 940188, 940281, 941304,
941309, 941353, 943628, 946203, 947365,
950019, 950785, 951019

PENSÃO

923808

PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

658687, 659265, 659879, 677889, 678320,
699674

PROCURADOR GLAYDSON MASSARIADistribuição ordinária**APOSENTADORIA**

883767, 918625, 933271, 935240, 935247,

936088, 936217, 937157, 938675, 938779,
941339, 944413, 946240, 946902, 947403,
947599, 948504, 949591, 949851, 950060
950213, 950896, 950905, 950931

PENSÃO

923482

PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

659088, 659645, 690232, 699906, 729624

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

958083

Redistribuição**PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL**

678147 (Redistribuição automática – origem:
Procuradora Sara Meinberg)

PROCURADOR MARCÍLIO BARENCODistribuição ordinária**APOSENTADORIA**

882312, 893570, 918548, 935201, 936357,
936397, 937324, 939874, 939994, 940001,
940133, 940285, 943807, 946179, 946184,
946209, 946622, 947032, 949542, 950006,
950946, 951037

INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIA – LICITAÇÃO

678865

PENSÃO

923194

PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

658737, 678245, 678678, 699252, 699583

PROCURADORA MARIA CECÍLIADistribuição ordinária**APOSENTADORIA**

882408, 933412, 935200, 935210, 935233,

936138, 938636, 939825, 940082, 940180,
940309, 941357, 941494, 941732, 942746,
943772, 946246, 946942, 947426, 949718,
949755, 950004, 950939**PENSÃO**

923809

PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL658646, 659152, 659730, 678461, 690041,
698403**TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

958013

PROCURADORA SARA MEINBERGDistribuição ordinária**APOSENTADORIA**920357, 929084, 935199, 935286, 936112,
936387, 938569, 938645, 938699, 939805,
939855, 939926, 940019, 940140, 941329,
941723, 943514, 943703, 946627, 947067,
947560, 950080, 950129, 950934**PENSÃO**

891600

PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL659692, 660059, 677878, 677893, 678241,
699885**PROCURADOR-GERAL MPC**Redistribuição ao Procurador-GeralMedidas cabíveis**PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL**

834720, 912850

PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

680271

As publicações oficiais do Tribunal de Contas do dia 31/07/2010 e anteriores estão disponíveis nas respectivas edições do jornal "Minas Gerais".